

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 086/2017

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **18 de setembro a 16 de outubro de 2017** das 8h do dia 18/09/2017 até às 23h do dia 16/10/2017 para os cursos de Pós-Graduação - **Residência em Fisioterapia**.

Os Cursos de Residência em Fisioterapia têm características de pósgraduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e são destinados a fisioterapeutas brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a fisioterapeutas com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência de Fisioterapia, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar fisioterapeutas residentes ao primeiro ano de Programas de Residência em Fisioterapia oferecidos pelo Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2018, obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 116/2014 UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, abordando questões gerais e da especialidade escolhida pelo candidato, Prova de habilidades, Análise de Currículum vitae e Arguição em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 12 de novembro de 2017, domingo, na forma prevista nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por meio do endereço eletrônico: residenciahuselecao@gmail.com, na forma e prazo determinado, conforme previsto no item 4.12 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.



1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
112	Fisioterapia Neuro Funcional (adulto)	03	02
260	Fisioterapia em Pediatria	03	02
111	Fisioterapia Pulmonar	05	02
242	Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	03	02
319	Fisioterapia em Uroginecologia e Obstetrícia	02	02
	Funcional		

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
 - c) Comprovar que frequentou o curso de graduação em Fisioterapia com bolsa integral do PROUNI.
- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no inicio da página do endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.



- 3.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 3.1.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **18h** do dia **11 de setembro de 2017** até as **23h** do dia **15 de setembro de 2017**.
- 3.11 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.12 A Secretaria da Residência da área da Saúde e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.13 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.14 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.15 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.17 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php até as 16h do dia 22 de setembro de 2017.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.19 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.17, pela Internet, no endereço eletrônico: residenciahuselecao@gmail.com.
- 3.20 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereco eletrônico:



www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php até as 16h do dia 27 de setembro de 2017.

- 3.21 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 02 de outubro até as 23h do dia 16 de outubro de 2017.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, preencher o Formulário de Inscrição até as 23h do dia 16 de outubro de 2017, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 17 de outubro de 2017, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.23 Os candidatos a que se refere o subitem 3.22 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.24 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 3.25 O candidatos que cursaram o curso de graduação em Fisioterapia com bolsa, do PROUNI, deverão comprovar com documentos emitidos pela Instituição, encaminhando, juntamente com o formulário do subitem 3.6, para o *e-mail*: residenciahuselecao@gmail.com.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, no período das 8h do dia 18/09/2017 até às 23h do dia 16/10/2017 (horário de Brasília).
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- a) acesso aos *link*s referentes à inscrição estão disponíveis das 8h do dia 18/09/2017 às 23h do dia 16/10/2017;
- b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
- c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;



- d) imprimir boleto bancário o pagamento da taxa de inscrição até o dia 17/10/2017, em horário compatível com o atendimento bancário, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 17/10/2017.
- 4.5. As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 4.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 17 de outubro de 2017, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderá ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, até o dia 16 de outubro de 2017, por meio do endereço eletrônico: residenciahuselecao@gmail.com, à Comissão de Residência de Fisioterapia, Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina Paraná, CEP: 86038-350, observando o item 1.4 deste Edital. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando qual a necessidade de tratamento especial.
- 4.13. A Comissão de Residência de Fisioterapia do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 25 de



outubro de 2017, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.

- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia 31 de outubro de 2017, a partir das 16h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.16. Após decorridos 02 (dois) dias da publicação da relação de Inscritos, a Comissão de Residência em Fisioterapia Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CREFITO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CREFITO/PR para o exercício temporário da Fisioterapia, ou licença definitiva.
- 4.19. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e da PROPPG, promover a inscrição de Fisioterapeutas estrangeiro no CREFITO, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CREFITO.
- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.21. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, a partir das 16h do dia 07 de novembro de 2017 no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número de inscrição e do CPF.



- 4.22. O Cartão de Inscrição contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, cópia da Cédula de Identidade do candidato e campos de identificação já preenchidos. Este Cartão somente será válido com a afixação destes itens.
- 4.23. O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 6.7, deste edital, observado o item 6.8. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção para todas as especialidades constará das seguintes provas:
 - Prova objetiva (Eliminatória);
 - Prova de Habilidades Práticas;
 - Análise de Curriculum vitae;
 - Arguição.
- 5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Prova Objetiva	peso 3 (três)
- Prova de Habilidades Prática	peso 3 (três)
- Análise de Curriculum vitae	peso 2 (dois)
- Arguição	peso 2 (dois)

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 12 de novembro de 2017, domingo, com início às 8h30min, em local a ser divulgado no cartão de inscrição, site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php em 07 de novembro de 2017.
- 6.2. As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório, compostas por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais em Fisioterapia e 20 (vinte) questões da especialidade escolhida pelo candidato. As questões de conhecimentos gerais terão valor de 0,2 ponto cada e as específicas valor de 0,3 pontos cada. Totalizando 10 (dez) pontos para a prova objetiva. A Comissão de Residência em Fisioterapia recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO I.
- 6.3. As provas objetivas poderão atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso conforme **item 5.2**.
- 6.4. As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Fisioterapia reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação, observados os **itens 4.21, 4.22 e 6.7**, deste Edital e *Curriculum vitae* conforme **item 9.4**.



- 6.6. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 7h45min e fechado às 8h30min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
 - f) Carteira de Trabalho com foto.
- 6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 6.10. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.12. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, qualquer tipo de relógio, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.13. Não será permitido, durante a realização da Prova objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.
- 6.14. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.6, 6.7 e 6.8** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.16. A duração da Prova Objetiva será de 3h30min, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a

respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

- 6.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no item 6.6, para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de resposta (item 6.16 deste Edital).
- 6.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.19. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.20. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.21. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta. O candidato que se ausentar da sala com o caderno de provas ou com a folha de resposta, será eliminado da seleção.
- 6.22. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.23. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.25. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.26. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a COREFIT, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.27.Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, das 12h20min às 12h30min, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 6.28 O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.27**.

- 6.29. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco). Serão automaticamente excluídos da Seleção Pública, os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.
- 6.30 Para cada área/especialidade, serão convocados para a segunda fase, o número de candidatos, conforme quadro o a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área	Número de candidatos que serão convocados
Fisioterapia Neuro Funcional (Adulto)	06
Fisioterapia em Pediatria	06
Fisioterapia Pulmonar	10
Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	06
Fisioterapia Uroginecológica e Obstetrícia	06

- 6.31. Havendo apenas um único candidato para a área, este será considerado aprovado para as etapas seguintes da seleção, se obtiver na prova objetiva nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 6.32. No dia 13 de novembro de 2017, a partir das 16h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 6.33. No dia 28 de novembro de 2017, a partir das 16h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, a nota final definitiva da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente a sua nota.
- 6.34. No dia 28 de novembro de 2017, a partir das 16h, por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, será divulgada a convocação dos candidatos para a prova de habilidades e arguição.

7. PROVA DE HABILIDADES PRÁTICAS

- 7.1. A Prova de Habilidades Práticas será aplicada para as todas as áreas de Fisioterapia e terá caráter classificatório e será aplicada apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no item 6.29 e 6.30.
- 7.2. Os candidatos serão convocados para a Prova de Habilidades Práticas, mediante convocação específica, a ser divulgada no site da Residência: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, disponível a partir das 16h do dia 28 de novembro de 2017. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre a data, o local e horário.
- 7.3. As Provas de Habilidades Práticas serão realizadas nos dias 05 a 08 de dezembro de 2017, com início às 8h30min, no Centro de Ciências da Saúde/Hospital Universitário

da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná.

- 7.4. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no **item 6.29** não participarão da Prova de Habilidades Práticas.
- 7.5. Os candidatos convocados, conforme item 7.2, deverão comparecer ao local para a realização da Prova de Habilidades Prática, com 15 minutos de antecedência, portando a documentação e munidos de jaleco branco sem nenhum tipo de identificação, portando lápis, borracha e caneta esferográfica preta e demais materiais constante no edital de convocação.
- 7.6. A Prova de Habilidades Prática poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso conforme **item 5.2**.
- 7.7. A Prova de Habilidade Prática consistirá na arguição do candidato pela Comissão Examinadora e avaliação de sua capacidade de: executar procedimentos de avaliação e condutas fisioterápicas; apresentar o caso ou situação clínica, por meio eletrônico, escrito ou em condições reais; indicar hipóteses diagnósticas plausíveis e sustentar argumentos que justifiquem as medidas assistenciais pelas quais optou para os o(s) caso(s) indicado(s).

8. DA ARGUIÇÃO

- 8.1. A Arguição terá caráter classificatório e será aplicada nos dias **05 a 08 de dezembro de 2017,** apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no **item 6.30**.
- 8.2. Os candidatos serão convocados para a Arguição, por meio de edital a ser divulgado no site da Residência: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, disponível a partir das 16h do dia 28 de novembro de 2017. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre data, local e horário.
- 8.3. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no **item 6.29** não participarão da arguição.
- 8.4. Os candidatos convocados, conforme **item 8.2**, deverão comparecer ao local da arguição com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme **item 6.7**, lápis, borracha e caneta esferográfica preta ou azul.
- 8.5. A prova de arguição poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso conforme estabelecido no **item 5.2**.
- 8.6. A prova de arguição será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.
- 8.7. O candidato que comparecer a Arguição, porém não entregou o currículo conforme **item**9.4 neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na Arguição, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Análise do *Curriculum vitae*, resultará na classificação final.

9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE



- 9.1. A Prova de Análise de *Currículum vitae* será realizada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para a arguição e terá caráter classificatório.
- 9.2. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem a pontuação e os critérios estabelecidos no **item 6.27**, não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 9.3. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em **12 de novembro de 2017, das 7h45min às 8h30min**, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, conforme ensalamento.
- 9.4. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no item 9.9, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Currículum vitae.
- 9.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos após a data estipulada para sua entrega, no **item 9.3** deste Edital.
- 9.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de Currículum vitae o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de Currículum vitae não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva e Prova de Habilidades, resultará na classificação final.
- 9.7. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de *Currículum vitae*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 9.8. O Currículo não será devolvido ao candidato.

NOME DO CANDIDATO:

- 9.9. A Prova de Análise do *Currículum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no QUADRO 1.
- 9.9.1. O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequencia dos critérios apresentados abaixo, sendo que o QUADRO 1 deverá ser impresso e anexado ao *Currículum vitae*, na primeira página, com a pontuação auto referida do candidato preenchida.

QUADRO 1

	Pontuação /	/ Pontuação	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
Atividades/Critérios de Análise	Valor Unitário por document o	/ ³ Máxima no item		Pontuação	Quantidad e de Document os	Pontuaçã o



1. HISTÓRICO ESCOLAR*		2,0	Uso da Banca	Uso da Banca		
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA		0,5				
3. ESTÁGIOS, MONITORIA E PROJETOS		2,5				
3.1. Estágios Profissionais na área	0,25	-				
3.2. Estágios Acadêmicos extracurriculares (>20 horas)	0,5	-				
3.3.Monitoria Acadêmica	0,5	-				
3.4. Projetos: pesquisa, ensino ou extensão	0,5	-				
4. CURSOS EXTRACURRICULARES		0,5				
4.1. Cursos extracurriculares na área com duração ≥ 20 horas	0,1	-				
5. TRABALHOS CIENTÍFICOS		2,0				
5.1. Resumos Publicados	0,25	-				
5.2. Artigos Publicados	0,5	-				
5.3. Temas Livres (painel)	0,25	-				
5.4. Temas Livres (oral)	0,5	-				
6. CONGRESSOS, JORNADAS E ATIVIDADES AFINS	0,1	0,5				
7. DISTINÇÕES E PREMIOS		0,5				
8. FORMAÇÃO DIVERSA		1,0				
8.1. Outro curso de nível superior	0,5	-				
8.2. Língua estrangeira	0,5	-				
8.3. Especialização (mínimo de 360 horas	0,5	-				
9. OUTRAS ATIVIDADES		0,5				
9.1. Representação discente	0,1	-				
9.2. Participação em diretoria e associações da classe	0,1	-				
9.3. Outros	0,1	-				
TOTAL		10,0	**			
	Assinaturas * O item Histórico escelar será pontuado pola Banca Evaminadora					

^{*} O item Histórico escolar será pontuado pela Banca Examinadora.

9.10. Cada item do *Currículum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados. Todas

^{**} Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico escolar.

as informações constantes currículo, bem como cópia de documentos, deverão ser ordenados conforme item 9.9.

9.11. A nota do *Currículum vitae* poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso conforme estabelecido no **item 5.2**.

10. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A nota final para toadas as especialidades será composta da seguinte forma:

$$PF = \frac{PO \times 3 + PHP \times 3 + AC \times 2 + A \times 2}{10}$$

em que:

PF - pontuação final.

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva.

PHP - pontuação obtida na Prova de Habilidades Práticas.

AC - pontuação obtida na Análise do Currículum Vitae.

A - pontuação obtida na Arguição.

- 10.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) maior pontuação na Prova de Habilidades Práticas
 - b) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - c) maior pontuação na análise do Currículum vitae;
 - d) maior pontuação na Arguição;
 - e) maior idade.
- 10.3. O resultado final provisório, será divulgado **no dia 14 de dezembro de 2017 a partir das**16h, no endereço eletrônico:

 www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O** candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 10.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste edital.
- 10.5. Os candidatos terão acesso somente as suas notas, individualmente e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 10.6. A Comissão de Residência em Fisioterapia e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova objetiva).
- 10.7. **No dia 21 de dezembro de 2017, a partir das 16h,** será divulgado a homologação do Resultado Final do concurso, por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php.



10.8. No dia 21 de dezembro de 2017, a partir das 16h, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte

www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. **No dia 13 de novembro de 2017, a partir das 16h,** no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 11.2. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, prova de habilidades práticas e pontuação da análise de currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php que deverá ser protocolado na forma descrita no item 11.03.
 - a) Prova Objetiva dias 14 e 16/11/2017 no site e postagem de documentos.
 - b) Prova de Habilidades e Análise de Currículo das 16h as 17h do dia 14/12 até as 16h do dia 18/12/2017 no site e postagem de documentos (SEDEX 10 ou correspondente).
- 11.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, conforme sub item 11.2 ou enviar SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no item 11.2 deste Edital, para o endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná, com identificação conforme ANEXO II deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão. acessível site: no www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php.
- 11.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 11.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 11.6. Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php no dia 28 de novembro de 2017. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 11.7. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção.

- 11.8. A partir da divulgação do resultado final provisório, que ocorrerá por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php no dia 14 de dezembro de 2017, terá o candidato o prazo estabelecido no item 11.2 para interpor recurso que deverá ser protocolizado na forma descrita no item 11.3, com observância do disposto no item 11.4 deste Edital.
- 11.9 Os recursos da Prova de Habilidades Práticas e de Análise de Currículum vitae serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.
- 11.10. Os recursos serão avaliados pela Comissão Organizadora do concurso, somente para a prova objetiva, prova de habilidades práticas e análise de currículo, não cabendo recurso para a prova de arguição.
- 11.11. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

12. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de 05 a 14 de fevereiro de 2018, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula 1ª convocação Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar termo de compromisso da residência no período de 15 de fevereiro de 2018, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina P araná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer no 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
 - b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
 - c) 03 (duas) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade, CPF,

- d) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia ou comprovante de inscrição no Conselho, Carteira de Reservista;
- e) 02 (duas) cópias legíveis do Certidão de nascimento ou casamento;
- f) 02 (duas) cópias, legíveis, Carteira de Reservista;
- g) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- h) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal. A conta salário dever ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL -Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmação da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- i) 02 (duas) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco;
- j) em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- k) ficha de identificação, declaração de vacina e Ficha do Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchida, que será disponibilizada no site:

 www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
 juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 12.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 12.1 e 12.2, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 12.4. Os residentes matriculados, deverão entregar obrigatoriamente, **até o dia 04 de maio de 2018**, na Secretaria dos Cursos de Residência, cópia da Cédula de Identidade do Fisioterapeuta expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia Regional Paraná.
- 12.5. No dia **19 de fevereiro de 2018, a partir das 16h**, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, o edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 12.6. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme subitem 12.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no dia 20 de fevereiro de 2018 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 12.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 21 de fevereiro de 2018, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 12.7. No dia 22 de fevereiro de 2018, a partir das 9h, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php, o edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.

- 12.8. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme subitem 12.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no dia 22/02/2018 após 14h e no dia 23/02/2018 até às 12h e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 12.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 22/02/2018 após 14h até as 17h e no dia 23/02/2018 das 8h até às 12h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 12.9. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h do dia 23 de fevereiro de 2018. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone e e-mail para contato.
- 12.10 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 12.11 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREFIT Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 12.12 O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência de Fisioterapia, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 12.13 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.14 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da prova de habilidades e Análise do *Curriculum vitae* e Arguição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no **dia 01 de março 2018**, e terão direito à:
 - a) bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREFIT.



- 13.2. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Direção do Hospital e pela Comissão de Residência de Fisioterapia para atividades especiais a partir do dia 26 de fevereiro de 2018.
- 13.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2018, às 8h no Anfiteatro do Hospital Universitário HU, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.
- 13.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRMS e aprovado pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos pela Legislação em vigor.
- 13.5. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, **até o dia 04 de maio de 2018**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação do curso de Fisioterapia (autenticada);
 - carteira de identidade do Fisioterapeuta expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia - Paraná.
- 13.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item 13.5, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 13.7. A Seleção de Residência de Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, segue as normas estipuladas neste Edital.
- 13.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 13.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.10. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência de Fisioterapia e os candidatos.
- 13.11. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php.
- 13.12. Os Fisioterapeutas admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência de Fisioterapia, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 13.13. Os Programas de Residência em Fisioterapia tem carga horária semanal de 60 horas e o residente terá dedicação exclusiva à Residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 13.14. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.



- 13.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.16. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência de Fisioterapia.

Londrina, 27 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação** Prof^a Dr^a Maria Helena P. Fungaro, **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE FISIOTERAPIA EDITAL PROPPG/DPG/DAM № 086/2017

Data	Horário	Procedimento
11/09 a 15/09/2017		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
22/09/2017 27/09/2017	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php e www.hu.uel.br
18/09 a 16/10/2017	-	Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
17/10/2017	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
25/10/2017	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
31/10/2017	16h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
07/11/2017	16h	Cartão de Inscrição Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
12/11/2017	8h30min	Prova Objetiva – Aplicação
12/11/2017	7h45 min até 8h30min	Recolhimento do Curriculum vitae
13/11/2017	16h	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
14/11/2017 e 16/11/2017		Recursos - Prova objetiva
28/11/2017	16h	Resultado final da prova objetiva: Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a Prova de Habilidades e Arguição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
05 a 08/12/2017	-	Prova de Habilidades e Arguição Centro de Ciências da Saúde – HU
14/12/2017	16h	Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
14/12/2017 - após 16h e 18/12/2017 - até 16 h		Recursos da Análise de Currículo e Prova de Habilidades www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
21/12/2017	16h	Homologação do resultado final www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
21/12/2017	16h	1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
05 a 14/02/2018		Matrícula 1ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
15/02/2018		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
19/02/2018	16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
20/02/2018		Matrícula 2ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
21/02/2018		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
22/02/2018	9h	3ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php
22/02/2018 - após 14h e 23/02/2018 - até 12h		Matrícula 3ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/



22/02/2018 - após 14h e 23/02/2018 - até 12h		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
23/02/2018	14h	Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – Secretaria da Residência – HU
01/03/2018	8h	Início do Curso - Anfiteatro do HU



EXPEDIENTE

Manual do Candidato Concurso de Residência de Fisioterapia Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde Centro de Ciências da Saúde

Endereço Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440 - Fone/Fax: (43) 3371-2278



ANEXO I - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

FISIOTERAPIA GERAL

- AMADO-JOÃO, S.M. Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional em Fisioterapia. 1ª.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- BECKER, BR; COLE, AJ. Terapia Aquática Moderna. São Paulo: Ed Manole, 2000.
- CAMARGO M. C.; MARX A. G. **Fisioterapia no edema linfático**. São Paulo: Panamed, 1986.
- CASSAR, M. Manual de massagem terapêutica. São Paulo: Manole, 2001, 231p.
- DENEGAR C.R. **Modalidades terapeuticas para Lesões Atléticas**. Manole, 1 edição, 2013.
- FERNER, H.; STAUBESAND, J. SOBOTTA. **Atlas de anatomia humana**. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- FIELD, DEREK. Anatomia palpatória. São Paulo: Manole, 2001, 215 p.
- FORTES, PAC; ZOBOLI, ELCCP. Bioética e Saúde Pública. 2ª Ed. Loyola, 2004.
- GUNTER, DOBLER. Cinesiologia. 1ª ed, Ed manole, 2003.
- GUYTON, A.C.; HALL, J.E. **Tratado de Fisiologia Médica**. 11ª ed. Rio de Janeiro, Ed Elsevier, 2006.
- HALL, C.M.; BRODY, T. L.; **Exercício Terapêutico na Busca da Função**, Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2001. 844p.
- KAPANDJI, A.I. **Fisiologia articular**, Volumes 01, 02 e 03, Editora Guanabara. 6 edição, 2007.
- KENDALL, F. P. Músculos, provas e funções. 4ª ed. São Paulo: Manole, 1995.
- KISNER, C. e COLBY, L. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas 5ª edição Manole, 2009.
- MACHADO, A.B.M. **Neuroanatomia Funcional**. 2ª ed. Editora Atheneu, 2000.
- MAGEE, D. Avaliação Musculoesquelética. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.
- MC ARDLE, Willian D.; KATCH Frank I. KATCH, Victor L. **Fisiologia do Exercício: Energia, nutrição e desempenho humano.** 5ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- PERRY, J Análise de marcha Vol. 1 Marcha normal. Editora Manole, 2004.
- SARMENTO, G.J.V. **O ABC da Fisioterapia Respiratória,** São Paulo, Editora Manole, 2009.
- SIQUEIRA JE, PROTA L, ZANCANARO L. (org). **Bioética- Estudos e reflexões**. Editora UEL, 2001/2002.



VEGA, J. M., LUQUE, A., SARMENTO, G. J. V., MODERNO, L. F. O. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar: assistência integral ao paciente.** Editora Atheneu, São Paulo, 2011.

FISIOTERAPIA NEURO FUNCIONAL (ADULTO)

- BOBATH, B. Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento. 3ª ed. Editora Manole, 2000.
- BROMLEY, I. **Tetraplegia e Paraplegia: A Guide for Physiotherapist**. 6^a ed. Publisher Churchill Livingstone, London, 2006.
- BUTLER, D. Mobilização do Sistema Nervoso. Editora Manole, 2003.
- COHEN, H. Neurociência para Fisioterapeutas. Incluindo correlações clínicas. 2ª ed. Editora Manole, 2001.
- DAVIES, P. **Exatamente no Centro**. Editora Manole, 1996.
- DAVIES, P. Hemiplegia tratamento para o paciente após AVE e outras lesões cerebrais. 2ªed. Editora Manole, 2008.
- DAVIES, P. Passos a Seguir. Editora Manole, 1996.
- DAVIES, P. Recomeçando Outra Vez. Editora Manole, 1996.
- DORETTO, D. Fisiopatologia Clínica do Sistema Nervoso. 2ª ed. Editora Atheneu, 2001.
- DOWNIE, P.A. Cash- **Neurologia para Fisioterapeutas**. 4ª ed. Editora Panamericana, 2000.
- KANDEL, E.R. & SCHWARTZ, J.H. **Principles of Neural Science**. 3ª ed. Editora Elsevier, 1992.
- KENDALL, F.P. & McCREARY, E.K. **Músculos, Provas Funções**. 5ª ed. Editora Manole, 2007.
- MACHADO, A.B.M. Neuroanatomia Funcional. 2ª ed. Editora Atheneu, 2000.
- MERRIT, H.M. **Tratado de Neurologia**. 11ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2007.
- PERRY, J **Análise de marcha** Vol. 2 Marcha Patológica. Editora Manole, 2004.
- SANVITO, W.L. **Propedêutica Neurológica Básica**. 5ª ed. Editora Atheneu, 2005.
- SARMENTO, A.F; CARNEIRO, A.M. Lesões nervosas periféricas Diagnóstico e tratamento. São Paulo, 2ª Ed. Santos, 2001.
- UNPHRED, D.A. **Reabilitação Neurológica**. 5ª ed. Editora Manole, 2004.
- VALL, J. **Lesão medular Reabilitação e Qualidade de vda.** São Paulo, 1ª ed. Editora Atheneu, 2014.
- VOSS, D.E. Facilitação neuromuscular proprioceptiva. Editora Panamericana, 1987.



FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA

- ADAMS, J.M.; PERRY, J. **Análise da Marcha: Aplicação Clínica**. In: Rose, J.; Gamble, J.G. Marcha Humana; 2ª ed. São Paulo: Editorial Premier, 147-67, 1998.
- BIENFAIT, M. Os desequilíbrios estáticos: fisiologia, patologia e tratamento fisioterápico. São Paulo: Summus, 1995.
- BOBATH, K. **Uma base neurofisiológica para o tratamento da Paralisia Cerebral**. 2ª. ed. São Paulo: Ed. Manole, 1984.
- BORGES, D; MOURA, E.W.; LIMA, E.; SILVA, P.A.C. **Fisioterapia Aspectos Clínicos e Práticos da Reabilitação**. 1ª. reimpressão revisada e corrigida da 1ª. edição/2005. São Paulo: Artes Médicas, 2007.
- BURNS, Y.R.; MACDONALD, J. **Fisioterapia e Crescimento na Infância**. 1ª ed. São Paulo: Santos Livraria Editora, 1999.
- CASTILHO L.V. W; Dellane C.D.F. **Fisioterapia em Neuropediatria**. 2011. Disponível em: www.omnipax.com.br
- COOK, A.S.; WULLACOTT, M.H. Controle Motor: Teoria e Aplicações Práticas. Barueri: Manole, 2002.
- EFFGEN, S.K. **Fisioterapia Pediátrica. Atendendo às Necessidades das Crianças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- JOHNSTON, C.; ZANETTI, N.M. **Fisioterapia Pediátrica Hospitalar**. São Paulo : Atheneu, 2012.
- LEVITT, S.O. **Tratamento da Paralisa Cerebral e do Retardo Motor**. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2001.
- POSTIAUX, G. Fisioterapia Respiratória Pediátrica. 2ª. ed. Ed. Artmed, 2004.
- POUTNEY, T. Fisioterapia Pediátrica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- PRADO, C.; VALE, L.A. Fisioterapia Neonatal e Pediátrica. São Paulo : Atheneu, 2012.
- PRYOR, J.A., WEBBER, B.A. **Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- RATLIFFE, K. **Fisioterapia Clínica Pediátrica: guia para equipe de fisioterapeutas**. São Paulo: Ed. Santos Livraria. 2000.
- SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia**. São Paulo: Manole, 2007.
- SOUZA, A.M.C.; FERRARETTO, I. **ABPC Paralisia Cerebral: aspectos práticos**. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 1998.
- STOKES, M. Cash Fisioterapia Neurológica. Porto Alegre: Premier, 2003.
- TECKLIN, J.S. Fisioterapia Pediátrica. 3ª ed Porto Alegre: Artmed, 2002.



UNPHRED, D.A. **Reabilitação Neurológica**. 5ª ed. Editora Manole, 2004.

WEINERT-CASTILHO, L.V., BELLANI-FORTI, C.D. **Fisioterapia em neuropediatria**. Curitiba. Pr. Omnipax, 2011,338p. Disponível em: http://omnipax.com.br/site?pag_id=58>.

FISIOTERAPIA PULMONAR

- BRITTO RR, BRANT TC, PARREIRA VF. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. 2ª. ed. Editora Manole, São Paulo, 2014
- BRUNETTO AF. Fisioterapia no DPOC. Editora Editora Eduel, Londrina, Pr. 2009.
- FROWNFELTER D, DEAN E. **Fisioterapia Cardiopulmonar**, 3ª ed., Revinter, Rio de Janeiro, 2004.
- GAVA MV, PICANÇO PSA. Fisioterapia Pneumológica. Editora Manole, São Paulo, 2007.
- GAMBAROTO, G. **Fisioterapia Respiratória em Unidade de Terapia Intensiva.** Editora Atheneu, São Paulo, 2006.
- GUYTON & HALL. **Tratado de Fisiologia Médica.** 12ª. ed. Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2008.
- KAPANDJI, A.I. **Fisiologia articular**, Volumes 01, 02 e 03, 6 ed., Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2007.
- KENDALL, F. P. Músculos, provas e funções. 4ª ed. Editora Manole, São Paulo, 2007.
- KNOBEL E. **Terapia Intensiva: pneumologia e fisioterapia respiratória.** Editora Atheneu, São Paulo, 2004.
- MACHADO, M.G.R. Bases da Fisioterapia Respiratória- Terapia intensiva e reabilitação. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2013.
- POWERS, S. K. & HOWLEY, E. T. **Fisiologia do exercício** Teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho. 3ª ed., Editora Manole, São Paulo, 2000, 527p.
- PRADO C, VALE LA. Fisioterapia neonatal e pediátrica. Editora Manole, São Paulo, 2012.
- PRESTO, B.; DAMÁSIO, L. Fisioterapia respiratória. 4ª ed., Ed. Elselvier, 2009.
- PRYOR, J. A., WEBBER B. A. **Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos**. 2^a ed., Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2002, 366p.
- REGENGA, M. M. **Fisioterapia em cardiologia da UTI à reabilitação**. 2ed., Editora Roca, São Paulo, 2000.
- SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia Hospitalar: Pré e pós-operatório.** Editora Manole, São Paulo, 2009.
- SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico: Rotinas Clínicas. 2ª ed., Editora Manole, São Paulo, 2007.



- SARMENTO, G.J.V. **O ABC da Fisioterapia Respiratória,** São Paulo, Editora Manole, 2009.
- SCANLAN C.L., WILKINS R.L., STOLLER J.K. Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan. 9^a. ed., Editora Mosby/Elsevier, Rio de Janeiro, 2009.
- TARANTINO, A. B. **Doenças Pulmonares.** 6ª edição, Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.
- VEGA, J. M., LUQUE, A., SARMENTO, G. J. V., MODERNO, L. F. O. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar: assistência integral ao paciente.** Editora Atheneu, São Paulo, 2011.
- WEST, J.B. **Fisiologia respiratória moderna**, 5ª ed., Editora Manole, São Paulo, 1996, 188p.

Periódicos:

- AMERICAN THORACIC SOCIETY (ATS), EUROPEAN RESPIRATORY SOCIETY (ERS). ATS/ERS Statement on Respiratory Muscle Testing. **Am J Resp Crit Care Med** 166:518-624.2002.
- ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB) E SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). Diretrizes brasileiras de ventilação mecânica. 2013. Disponível em www.sbpt.org.br.
- BISCA G.W. MORITA A.A., HERNANDES N.A., PROBST, V.S., PITTA F. Simple lower limb functional tests in patients with Chronic Obstructive Pulmonary Disease: a Systematic Review. Arch Phys Med Rehabil. 2015 Dec;96(12):2221-30.
- FLETCHER GF, ADES PA, KLIGFIELD P, ARENA R, BALADY GJ, BITTNER VA, et al., Exercise standards for testing and training: a scientific statement from the American Heart Association. **Circulation**. 2013 Ago;128:873-934.
- HERDY AH, LÓPEZ-JIMENEZ F, TERZIC CP, MILANI M, STEIN R, CARVALHO T; Sociedade Brasileira de Cardiologia. Diretriz Sul-Americana de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular. **Arq Bras Cardiol** 2014; 103(2Supl.1): 1-31
- HOLLAND AE, SPRUIT MA, TROOSTERS T, PUHAN MA, PEPIN V, SAEY D et al. An official European Respiratory Society/American Thoracic Society technical standard: field walking tests in chronic respiratory disease. **Eur Respir J.** 2014 Dec;44(6):1428-46.
- LANGER D, PROBST VS, PITTA F, BURTIN C1, HENDRIKS E, SCHANS CPVD et al. Guia para prática clínica: Fisioterapia em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC). **Rev Bras Fisioter,** São Carlos, v. 13, n. 3, p. 183-204, mai./jun. 2009
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. I Consenso brasileiro de reabilitação cardiometabóloca. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, v. 69(4), p. 267 -291, 1997.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. I Diretriz de ressuscitação cardiopulmonar e cuidados cardiovasculares de emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

 Arquivos Brasileiros de Cardiologia. v.101(2Supl.3): 1-221, 2013.



- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz de reabilitação cardiopulmonar e metabólica: aspectos práticos e responsabilidades Arquivos Brasileiros de Cardiologia. v. 86 (1), p.74 82, Jan/2006
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). II Consenso Brasileiro sobre Espirometria. J Pneumol, 2002; 28(3): S1-S82.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. J Pneumol 2007; 33 (Supl 2): S54-S70.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Diretrizes para testes de função pulmonar. **J Pneumol**. 2002; 28 (supl 3): S1- 238.
- SPRUIT, M. A. et al. An official American Thoracic Society/European Respiratory Society statement: key concepts and advances in pulmonary rehabilitation. **Am J Respir Crit Care Med**, v. 188 (8) p.13-64, 2013.

FISIOTERAPIA TRAUMATO- ORTOPEDICA FUNCIONAL

ANDREWS, HARRELSON e WILK. **Reabilitação Física do Atleta.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CASSAR, M. Manual de massagem terapêutica. São Paulo: Manole, 2001.

DENEGAR C.R. **Modalidades terapeuticas para Lesões Atléticas**. Manole, 1 edição, 2013.

DUTTON, M. **Fisioterapia ortopédica: Exame, avaliação e intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FRANKEL V.H.; NORDIN M. **Biomecânica básica do sistema músculoesquelético**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2003.

HAMILL,J.; KNUTZEN, K.M. **Bases Biomecânicas do Movimento Humano**. 3ª.ed. SãoPaulo:Manole, 2012.

HOPPENFELD, S. **Propedêutica Ortopédica, Coluna e extremidades.** São Paulo: Atheneu, 2003.

KISNER, C. e COLBY, L. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas - 5ª edição - Manole, 2009.

MAGEE, D. Avaliação Musculoesquelética. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

MARQUES, A.P. Manual de goniometria. São Paulo: Manole, 2003.

FISIOTERAPIA EM UROGINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FUNCIONAL

- AMADO-JOÃO, S.M. Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional em Fisioterapia. 1a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- BARACHO, ELZA. **Fisioterapia aplicada a obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia**.4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007, 636p.
- BARACHO, ELZA. **Fisioterapia aplicada a obstetrícia: aspectos de ginecologia e neonatologia**. 3ª ed. Rio de Janeiro:Medsi, 2002, 547p.



- BARATA, H.S.; CARVALHAL, G.F. **Urologia: Princípios e prática.** Ed Artes Médicas Sul, Ltda; 1999, 652p.
- BENT, A.E.; OSTERGARD, D.R.; CUNDIFF, G.W.; SWIFT, S.E. Ostergard Uroginecologia e Disfunções do Assoalho Pélvico. 1ª Ed. Guanabara Koogan, 2006, 424p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestação de alto risco: Manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas 5ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 302 p.: il.-(Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf
- CAMARGO M. C., MARX A. G. **Reabilitação Física no Câncer de Mama**. São Paulo: Ed. Roca, 2000, 173p.
- EMMERICH, J.C. **Suporte ventilatório: aplicação prática.** Rio de Janeiro: Revinter, 2008, 304p.
- FEBRASGO. Tratado de Ginecologia. Editora Revinter, 2001, 1568p.
- FEBRASGO. **Tratado de Obstetrícia**. Editora Revinter, 2000, 936p.
- HENSCHER, ULLA. Fisioterapia em ginecologia. São Paulo: Santos, 2007, 218p.
- HOPPENFELD, S. **Propedêutica ortopédica: coluna e extremidades.** 1 ed., Rio de Janeiro:Atheneu,2002, 276p.
- LEDUC, A.; LEDUC, O. Drenagem Linfática Teoria e Pratica. 2ª ed. manole, 2000, 66p.
- MAGEE, D. Avaliação Musculoesquelética. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.
- MARQUES, A.A.; SILVA, M.P. P.e; AMARAL, M.T.P do. **Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher.** São Paulo: Roca, 2011, 459p.
- MORENO, A.L. **Fisioterapia em uroginecologia.** 2ª edição. Barueri/SP: Manole, 2008, 240p.
- NETTO, N.R. Urologia Prática. 3 ed., São Paulo:Pancast, 1989, 282p.
- PALMA, P. (Ed.). **Urofisioterapia: Aplicações clínicas das técnicas fisioterapêuticas nas disfunções miccionais e do assoalho pélvico.** Campinas: Personal Link Comunicações. 2009.
- POLDEN, M., MANTLE, J. **Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia**. 1ª ed. São Paulo: editora Santos, 1993, 442p.
- RODRIGUES, S.L. Reabilitação Pulmonar: conceitos básicos. Editora Manole, 2003.
- SARMENTO, G.J.B.(organizador). **Fisioterapia hospitalar: Pré e pós-operatórios**. Barueri, SP: Manole, 2009, 271p.
- STEPHENSON, R.G.; O'CONNOR, L.J. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. 2ª Ed. Barueri, São Paulo: Manole, 2004, 520p.



THOMAZ, J. B.; BELCZAK, C.E.Q.; **Tratado de flebologia e linfologia**. Rio de Janeiro : Rubio, 2006, 910 p.

VAL, R.; WARD, A.; LOW, J.; REED, A.**Eletroterapia Explicada: Princípios e Práticas**. 3ª. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.



ANEXO II FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE RECURSO

PROVA OBJETIVA

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

COREFIT/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE FISIOTERAPIA

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA OBJETIVA - Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 086/2017

PROVA DE HABILIDADES E ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

COREFIT/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE FISIOTERAPIA

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE HABILIDADES E ANÁLISE DE CURRÍCULO Edital PROPPG/DPG/DAM № 086/2017

REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

REINETERNE (CHEEK IN TAKK TODAC AC CORRECT CHEEK CORRECT	
Nome do Candidato:	
Número de Inscrição:	
Área:	
Endereço completo:	